



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

PORTARIA Nº 2627/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

1º lugar	WASHINGTON LONTRA FLORIDO
2º lugar	BRUNO SCHUINA NEVES
3º lugar	DILIAN PINTO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS

1º lugar	OCIMAR SANTOS DA SILVA
----------	------------------------

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1º lugar	EMÍLIA EDUARDA DUARTE NEVES
----------	-----------------------------

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

1º lugar	ANA LUÍSA CAMPOS GUERRA
----------	-------------------------

CARGO: MOTORISTA

1º lugar	MOISÉS GUIMARÃES DE MELLO
2º lugar	SANDRO CORREA DE SOUSA

CARGO: OPERÁRIO

1º lugar	GILSON ALVES
----------	--------------

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

1º lugar	JÚLIO CESAR SANTANA MAGALHÃES
----------	-------------------------------

CARGO: PEDREIRO

1º lugar	ROGÉRIO PEREIRA GOMES
----------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

CARGO: PROFESSOR I

1º lugar	JÉSSICA CORREA DOS SANTOS
2º lugar	YASMIN VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA
3º lugar	MÔNICA PEREIRA DA SILVA FARIAS
4º lugar	KATIA CAMPOS FARIA

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS

1º lugar	LIGIA FREY DE S THIAGO
----------	------------------------

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º lugar	WILLEN ARAGÃO SILVA
----------	---------------------

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º lugar	JOSIMAR DOS SANTOS JOVELINO
----------	-----------------------------

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA

1º lugar	LUCAS BIONI DE AZEVEDO LYRA PALMEIRO
----------	--------------------------------------

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 09 de janeiro de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal

